



SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 016 /2025

EMENTA – Altera a redação do Inciso I-A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 5.158/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faz encaminhar para a devida apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O inciso I-A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 5.158/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

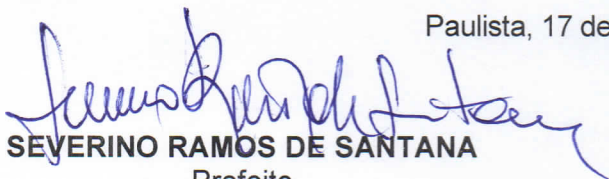
I-A. SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE
ASSESSOR ESPECIAL DA GESTÃO	02	CC – 1	12.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE	04	CC – 1.1	8.500,00
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	09	CC – 2	5.500,00
SUPERINTENDENTE DE JORNALISMO	07	CC – 3	4.500,00
SUP. CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA MULHER	07	CC – 3	4.500,00
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO	07	CC – 3	4.500,00
SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO SOCIAL	07	CC – 3	4.500,00
SUPERINTENDENTE ASSUNTO COMUNITÁRIO	07	CC – 3	4.500,00
COORD. GERAL DE REDAÇÃO E REVISÃO	06	CC – 4	3.500,00
COORDENADOR JURÍDICO	07	CC – 4	3.500,00
COORD. DE AÇÕES PÚBLICAS	06	CC – 4	3.500,00
COORD. FORT. SOCIOPOL. GARANT. DIREITOS	06	CC – 4	3.500,00
DIRETOR DE INFORMÁTICA	06	CC – 5	2.520,00
DIRETOR DE RÁDIO E JORNALISMO	06	CC – 5	2.520,00
ASSISTENTE DO GABINETE DO PREFEITO	06	CC – 5	2.520,00
DIRETOR OPERACIONAL DE SISTEMA	06	CC – 5	2.520,00
ASSESSOR I	30	CC – 6	1.700,00

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Paulista, 17 de janeiro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

